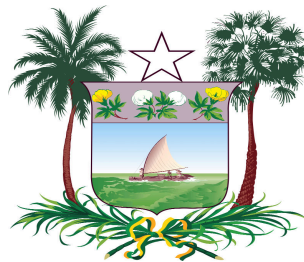


# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.075 NATAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2021 • SÁBADO

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.035, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Altera a Lei Estadual nº 10.367, de 25 de maio de 2018, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte, através do Poder Executivo, a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Estadual nº 10.367, de 25 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União, e dá outras providências."*

Art. 2º A Lei Estadual nº 10.367, de 25 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União, até o valor de US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares americanos), no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte (PROFISCO II - RN), destinados a contribuir para a sustentabilidade fiscal do Estado por meio da modernização da gestão fazendária, administração tributária e gestão do gasto público, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o caput terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à espécie." (NR)*

*"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, I, "a", e II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito." (NR)*

*"Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, § 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)*

*"Art. 3º-A Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei." (NR)*

*"Art. 3º-B Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada." (NR)*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

FÁTIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire

LEI Nº 11.036, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, a contratar refinanciamento de débitos com a União, conforme previsto no art. 23 da Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a contratar refinanciamento de débitos com a União Federal, referente às obrigações inadimplidas pelo Estado do Rio Grande do Norte em decorrência da decisão judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Cível Originária nº 3280, que impediu a União de executar as contragarantias em face da suspensão de pagamentos de operações de crédito com o sistema financeiro e instituições multilaterais, em valor suficiente para satisfazer tais obrigações, ou até o limite de R\$ 450.617.572,00 (quatrocentos e cinquenta milhões seiscentos e dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais).

Art. 2º O Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, fica autorizado a oferecer, como garantia do refinanciamento de débitos que trata esta Lei, as receitas de que tratam os arts. 155, 157, 159, I, #a#, e II, da Constituição Federal, conforme permissivo do art. 167, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º O Poder Executivo deverá incluir nos projetos de planos plurianuais, nas leis de diretrizes orçamentárias e nas leis orçamentárias anuais dotações suficientes para cobrir as responsabilidades financeiras do Estado decorrentes do refinanciamento de débitos que trata esta Lei, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

FÁTIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire

DECRETO Nº 31.180, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 890.316,12 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 00610073.001326/2021-64 - SESAP, 05510005.002645/2021-33 - PGJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor R\$ 890.316,12 (oitocentos e noventa mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

FÁTIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire

Ato Normativo	2021AN001206					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acrescimo</b>						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.303.2003.241101 Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar						
339030 0.100 Seguridade						
Subtotal						R\$ 161.414,40
Total						R\$ 161.414,40

Ato Normativo	2021AN001216					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Redução</b>						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.302.2003.110201 Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência						
339039 0.100 Seguridade						
Subtotal						R\$ 161.414,40
Total						R\$ 161.414,40

Ato Normativo	2021AN001216					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acrescimo</b>						
14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ						
03.122.0100.211201 Manutenção e Funcionamento						
339092 0.100 Fiscal						
339092 4.100 Fiscal						
Subtotal						R\$ 339.832,21
Total						R\$ 389.069,51
Subtotal						R\$ 728.901,72
Total						R\$ 728.901,72

Ato Normativo	2021AN001216					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Redução</b>						
14131 Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP						
03.091.3010.220901 Aplicação e aprimoramento da política de gestão de pessoas						
339031 4.100 Fiscal						
Subtotal						R\$ 41.000,00
03.091.3010.162701 Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis						
449051 4.100 Fiscal						
Subtotal						R\$ 287.225,51
03.091.3010.103201 Gestão da Tecnologia da Informação						
339040 0.100 Fiscal						
Subtotal						R\$ 248.297,73
03.091.0100.201201 Manutenção e Funcionamento do MPRN						
339036 0.100 Fiscal						
339039 0.100 Fiscal						
339047 4.100 Fiscal						
339093 0.100 Fiscal						
Subtotal						R\$ 9.100,00
Subtotal						R\$ 50.002,00
Subtotal						R\$ 46.191,00
Subtotal						R\$ 20.000,00
03.091.3010.160201 Promoção da comunicação interna e externa e ações de relacionamento com a sociedade						
339039 4.100 Fiscal						
339039 0.100 Fiscal						
Subtotal						R\$ 14.653,00
Subtotal						R\$ 12.432,48
Subtotal						R\$ 728.901,72
Total						R\$ 728.901,72

DECRETO Nº 31.181, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 795.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 00210006.003242/2021-81, 00210006.003245/2021-14, 00210006.003244/2021-70, 00210006.003243/2021-25, 00810046.001246/2021-25, 00210006.003223/2021-54, 00210006.003222/2021-18 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), as dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda nº 176, 168, 134, 135, 219, 278, 249, 274 e 251, dos Deputados Hermano Moraes, Gustavo Carvalho e Coronel Azevedo, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.18, §6º da Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Ato Normativo</b> 2021AN001207							
<b>Acréscimo</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos	444142	0.100	Seguridade	R\$ 100.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 100.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 100.000,00	
<b>Redução</b>							
25131	Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDT0	26.782.2009.197501	Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	444042	0.100	Fiscal	R\$ 100.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 100.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 100.000,00	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Ato Normativo</b> 2021AN001208							
<b>Acréscimo</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos	334141	0.100	Seguridade	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Redução</b>							
25131	Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDT0	27.813.4003.127901	Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer	444042	0.100	Fiscal	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Ato Normativo</b> 2021AN001209							
<b>Acréscimo</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos	334141	0.100	Seguridade	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Redução</b>							
25131	Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDT0	27.813.4003.127901	Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer	444042	0.100	Fiscal	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Ato Normativo</b> 2021AN001210							
<b>Acréscimo</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos	444142	0.100	Seguridade	R\$ 60.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 60.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 60.000,00	
<b>Redução</b>							
18201	Fundação José Augusto - FJA	13.391.2005.126901	Aquisição, Restauração, Reforma e Adaptação de Imóveis Tombados	445042	0.100	Fiscal	R\$ 30.000,00
13.392.2005.117901			Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos	335041	0.100	Fiscal	R\$ 30.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 60.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 60.000,00	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Ato Normativo</b> 2021AN001211							
<b>Acréscimo</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos	334141	0.100	Seguridade	R\$ 100.000,00
				444142	0.100	Seguridade	R\$ 130.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 230.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 230.000,00	
<b>Redução</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.303.2003.241101	Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	334141	0.100	Seguridade	R\$ 230.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 230.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 230.000,00	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Ato Normativo</b> 2021AN001212							
<b>Acréscimo</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos	334141	0.100	Seguridade	R\$ 230.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 230.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 230.000,00	
<b>Redução</b>							
20132	Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	22.661.4007.150301	Infraestrutura para Industrialização	444042	0.100	Fiscal	R\$ 230.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 230.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 230.000,00	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Ato Normativo</b> 2021AN001214							
<b>Acréscimo</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos	334141	0.100	Seguridade	R\$ 61.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 61.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 61.000,00	
<b>Redução</b>							
26101	Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	08.244.4002.230601	Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial	335041	0.100	Seguridade	R\$ 48.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 48.000,00	
27131	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	18.544.4002.136701	Instalação de Poços	335041	0.100	Fiscal	R\$ 13.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 13.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 61.000,00	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Ato Normativo</b> 2021AN001217							
<b>Acréscimo</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos	444142	0.100	Seguridade	R\$ 14.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 14.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 14.000,00	
<b>Redução</b>							
26101	Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	08.244.4002.230601	Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial	335041	0.100	Seguridade	R\$ 14.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 14.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 14.000,00	

DECRETO Nº 31.182, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.135.089,83 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.856 de 08 de março de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos n.ºs. 00610073.001326/2021-64 - SESAP, 05510005.002645/2021-33 - PGJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.135.089,83 (um milhão, centos e trinta e cinco mil, oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Ato Normativo</b> 2021AN001205							
<b>Acréscimo</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.2003.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares	339034	0.100	Seguridade	R\$ 791.991,55
<b>Subtotal</b>						R\$ 791.991,55	
<b>Total</b>						R\$ 791.991,55	
<b>Redução</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.2003.110201	Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	339039	0.100	Seguridade	R\$ 791.991,55
<b>Subtotal</b>						R\$ 791.991,55	
<b>Total</b>						R\$ 791.991,55	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Ato Normativo</b> 2021AN001215							
<b>Acréscimo</b>							
14101	Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	03.122.0100.211201	Manutenção e Funcionamento	339092	0.100	Fiscal	R\$ 343.098,28
<b>Subtotal</b>						R\$ 343.098,28	
<b>Total</b>						R\$ 343.098,28	
<b>Redução</b>							
14101	Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	03.122.0100.232101	Encargos com Pessoal	319094	0.100	Fiscal	R\$ 150.098,28
				319113	0.100	Fiscal	R\$ 100.000,00
03.122.0100.213701			Preservação do Patrimônio Público	339030	0.100	Fiscal	R\$ 13.000,00
				339035	0.100	Fiscal	R\$ 5.000,00
				339039	0.100	Fiscal	R\$ 75.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 343.098,28	
<b>Total</b>						R\$ 343.098,28	

DECRETO Nº 31.183, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.856 de 08

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**

Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794  
Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante: (84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessor de Comunicação Social - Daniel Cabral de Oliveira  
Diretor Geral - Flávia Celeste Martini Assaf

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Página: 26 x 29 cm  
Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm  
Total cm/pág. 174 cm

Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)  
Diário Oficial: do@rn.gov.br  
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

**ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Coleção anual - R\$ 900,00  
Coleção mensal - R\$ 80,00\*

\*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

**PUBLICAÇÕES**  
cm/coluna .....R\$ 32,00  
**EXEMPLAR AVULSO**  
Do dia ..... R\$ 1,50  
Atrasado .....R\$ 4,00



\* A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 106, § 4º, observadas as alterações ocorridas na Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, por meio da Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011 e tendo em vista o que consta do processo nº 02910119.000794/2020-71- SEI,

R E S O L V E autorizar a cessão da servidora ENILZA GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 97.912-0, ocupante do cargo de Auxiliar Forense de Perícia, do Quadro de Pessoal do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), para o Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN), junto ao Grupo Executivo de Angicos/RN, com ônus para o órgão cedente.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de outubro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Francisco Canindé de Araújo Silva

\* Republicado por incorreção.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis Públicos do Estado), c/c o art. 53, da Lei Complementar 322/2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410043.002712/2021-31/SEEC,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora DEUVANIR DE SOUZA LIMA DINIZ, ocupante do cargo de Professora Permanente Nível III/A, matrícula nº 134.886-8, vínculo 2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), exercendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Patronato Alfredo Fernandes, em Pau dos Ferros/RN, devendo a licença ser concedida, por um prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo à 13 de setembro de 2021, para frequentar curso de Mestrado Acadêmico em Ensino, Ofertado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - PPGE/CAPF/UERN, campus avançado de Pau dos Ferros/RN.

A prorrogação desta licença fica condicionada à apresentação, no final do período, de uma síntese das atividades desenvolvidas durante o curso à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, devidamente assinada pelo professor orientador do curso.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E revogar o Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 24 de novembro de 2021, que designou como responsável pela ordenação de despesa da Assessoria de Comunicação Social do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora ocupante do cargo de Coordenadora Geral ZHAMARA METTUZA SILVA DAMASCENO, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2021.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Maria Virgínia Ferreira Lopes

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com os art. 1º e 3º do Decreto 12.836 de 07 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto 16.323 de 12 de setembro de 2002, e tendo em vista o que consta nos autos do presente processo (SEI nº 08810057.001324/2021-56),

R E S O L V E conceder a "Medalha do Mérito Major José Osias da Silva" em razão dos relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, às seguintes personalidades:

#### AUTORIDADES CIVIS

- Exmo. Sr. Desembargador Glauber Rego
- Exma. Srª. Subprocuradora-Geral Consultiva Janne Maria de Araújo
- Exmo. Sr. Chefe da Assessoria Governamental de Atos Normativos Maurício Fontes de Oliveira
- Ilma. Srª. Membro do Banco de Leite do Estado do Rio Grande do Norte e Coordenadora do Posto de Coleta de Leite Humano do Hospital Maternidade Almeida Castro - Maria Edilene Rosa Torquato
- Ilmo. Sr. Assessor de Comunicação do Hospital Maternidade Almeida Castro - Cezar Alves de Lima
- Ilmo. Sr. Anderson da Silva Simões Barbosa

#### POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE

- Ilmo. Sr. TC PMRN Ricardo Luiz Pereira dos Santos
- Ilmo. Sr. TC PMRN Claudio Augusto Ferreira Alves
- Ilmo. Sr. TC PMRN Jailson Andreilino de Sousa Cavalcante
- Ilmo. Sr. MAJ PMRN Raniere Bezerra da Costa
- Ilmo. Sr. Cap PMRN Cleiton da Silva Ramalho
- Ilmo. Sr. 1º SGT PMRN Helyzimarg Azevedo Oliveira

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE

- Ilmo. Sr. 2º Ten BM Christian Raphael Francelino Bari
- Ilmo. Sr. 2º SGT BM Jerry Adriano Cândido da Silva
- Ilmo. Sr. 3º SGT BM Hércules Barros de Oliveira
- Ilmo. Sr. 3º SGT BM Laurentino Alves de Lima
- Ilmo. Sr. 3º SGT BM Washington Luiz do Nascimento
- Ilmo. Sr. CB BM Paulo Alex Marcelino Brazão do Nascimento
- Ilmo. Sr. CB BM Ewerton de Souza Lima
- Ilmo. Sr. CB BM Augusto César de Oliveira Soares
- Ilmo. Sr. 3º SGT BM REF Aurélio Leitão de Souza Filho
- Ilmo. Sr. Sd BM Ewerton Guedes da Silva

#### FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UNIDADES FEDERATIVAS

- Ilmo. Sr. Cel BMCE José Márcio Guimarães Cavalcante
- Ilmo. Sr. Cel PMAM Francisco Moisés de Souza Olímpio
- Ilmo. Sr. TC PMBA Ricardo José Marques Mattos
- Ilma. Sra. MAJ BMAL Elaine Kristhine Rocha Monteiro
- Ilmo. Sr. Cap BMAL José Tenório de Barros Filho

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis Públicos do Estado), c/c o art. 53, da Lei Complementar 322/2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410029.004946/2021-00/SEEC,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora ANA KARLA FERREIRA DE SANTANA ROSA GOMES, ocupante do cargo de Professora Permanente Nível III/A, matrícula nº 136.823-0, vínculo 1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), exercendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Professor Josino Macedo, em Natal/RN, devendo a licença ser concedida, por um prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a contar da data de 30 de setembro de 2021, para frequentar curso de Mestrado em Educação, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN.

A prorrogação desta licença fica condicionada à apresentação, no final do período, de uma síntese das atividades desenvolvidas durante o curso à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, devidamente assinada pelo professor orientador do curso.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis Públicos do Estado), c/c o art. 53, da Lei Complementar 322/2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410040.001756/2021-74/SEEC,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora MARIA DO CEU CARDOSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora Permanente Nível III/A, matrícula nº 135.244-0, vínculo 1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), exercendo suas atividades funcionais na Escola Estadual 30 de Setembro, em Mossoró/RN, devendo a licença ser concedida, por um prazo de 02 (dois) anos, com efeito a contar da data da publicação do Ato de afastamento no Diário Oficial do Estado, para frequentar curso de Mestrado Internacional em Ciências da Educação, Ofertado pela World University Ecumenical, na Flórida-USA.

A prorrogação desta licença fica condicionada à apresentação, no final do período, de uma síntese das atividades desenvolvidas durante o curso à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, devidamente assinada pelo professor orientador do curso.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis Públicos do Estado), c/c o art. 53, da Lei Complementar 322/2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410033.001242/2021-16/SEEC,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora DANIELA PEREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professora Permanente Nível III/A, matrícula nº 131.225-1, vínculo 1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), exercendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Tabelião Júlio Maria, em Touros/RN, devendo a licença ser concedida, por um prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a contar da data de 01 de outubro de 2021, para frequentar curso de Mestrado Profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte-IFRN, em Natal/RN.

A prorrogação desta licença fica condicionada à apresentação, no final do período, de uma síntese das atividades desenvolvidas durante o curso à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, devidamente assinada pelo professor orientador do curso.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 02910032.001456/2021-98.

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivos passadores de bronze, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de bronze (10 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	CABO PM	FABIANO PEREIRA BIZERRA	207.926-7
2	CABO PM	GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO SOUSA	210.509-8
3	CABO PM	FRANCISCO RAFAEL LIMA SILVA	210.505-5
4	CABO PM	ILDO FERREIRA DE ARAUJO	210.518-7

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis Públicos do Estado), c/c o art. 53, da Lei Complementar 322/2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410040.001876/2021-74/SEEC,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor KAIO LAMAISSON ARAUJO CAMPELO, ocupante do cargo de Professor Permanente Nível III/E, matrícula nº 127.774-0, vínculo 1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), exercendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Mariana Cavalcanti, em Luís Gomes/RN, devendo a licença ser concedida, por um prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo à 29 de setembro de 2021,

para frequentar curso de Mestrado Profissional em Matemática, ofertado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA, em Mossoró-RN.

A prorrogação desta licença fica condicionada à apresentação, no final do período, de uma síntese das atividades desenvolvidas durante o curso à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, devidamente assinada pelo professor orientador do curso.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Complementar nº 272, de 03 de março de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02310010.004912/2021-32,

R E S O L V E designar, para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONEMA), com mandato de 02 (dois) anos, os membros a seguir relacionados:

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH  
Titular: BENEDITA CLEIDE DE SOUZA CAMPOS  
Suplente: ANDRÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
João Maria Cavalcanti

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510177.000667/2021-45,

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivos passadores de prata e de bronze, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 20 (vinte) e 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	TENENTE CORONEL PM	FÁBIO ANDRÉ PESSOA DE ARAÚJO	111.736-0

Medalha com passador de bronze (10 anos)

ORD	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	TENENTE CORONEL PM	FÁBIO ANDRÉ PESSOA DE ARAÚJO	111.736-0

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	3º SARGENTO PM	ALLAN ANDRADE DOS SANTOS	163.886-6
2	3º SARGENTO PM	FRANCISCO DE ASSIS SOARES FILHO	163.866-1
3	3º SARGENTO PM	NIELSON FLÁVIO GOMES TRINDADE	164.188-3
4	3º SARGENTO PM	CLÁUDIO GOUVEIA BARBOSA	167.334-3
5	3º SARGENTO PM	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA	167.512-5
6	3º SARGENTO PM	ANTONIO CARLOS LAMPREIA JUNIOR	167.245-2
7	3º SARGENTO PM	NADERSON SOARES CARVALHO	166.939-7
8	3º SARGENTO PM	JOSÉ LEOMAR RUFINO DA SILVA	166.764-5

Medalha com passador de bronze (10 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	CABO PM	DMACLEY CANDIDO DA SILVA	206.596-7
2	CABO PM	DIEGO PLATINY BEZERRA DE LIMA	207.833-3
3	CABO PM	MARCELL BRUNNO CORREIA TAVARES	208.091-5
4	CABO PM	AMIEL SILENO DE SOUZA DAMASCENO	210.473-3
5	CABO PM	HELICLÉCIO PEREIRA DA SILVA	210.512-8
6	CABO PM	EDNALDO LAURENTINO DOS SANTOS	210.489-0

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 77, §1º, inciso I, e o art. 79 §§ 1º 2º, da Lei nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, c/c o previsto no art. 12, alínea "a", item "2", do Decreto nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982, e tendo em vista que consta Processo SEI nº 08810057.001046/2021-37,

R E S O L V E agregar, ao respectivo quadro, o Major QOCBM ALEXANDRE COSTA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 196.537-9, a contar de 1º de setembro de 2021, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN), por ter sido apresentado para exercer suas funções como Presidente de Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, conforme Ofício - SEAD nº 7590/2021/SEARH - GABINETE/SEARH - SECRETÁRIO-SEARH (Id. 11927822), e do Ofício nº 625/2021/CBM - CMDO - GAB CMDO/CBM - CMDO GERAL/CBM-CBM (10941853) do Senhor Comandante Geral do CBMRN, de acordo com o art. 77, §1º, inciso I, e o art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, e ainda com fulcro no inciso I, do art. 21 da Lei Complementar nº 230, de 22 de março de 2002.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 01510135.000657/2021-04,

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivo passador de prata, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços.

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	3º SARGENTO PM	JORGIVAN OLIVEIRA DE SOUZA	166.737-8

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 10 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00510089.000560/2021-51,

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivos passadores de prata e de bronze, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 20 (vinte) e 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços.

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	CAPITÃO PM	MARIO JORGE CONTE GOMES JÚNIOR	166914-1

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	1º SARGENTO PM	CELIO BATISTA DA SILVA	167.300-9
2	1º SARGENTO PM	MARLISDEY NEVES DA SILVA	166.916-8
3	1º SARGENTO PM	DAMIÃO EVARISTO DE SOUZA	167.367-0
4	2º SARGENTO PM	CARLOS ERIBERTO BARROS	167.292-4
5	2º SARGENTO PM	OLACILDO MOURA DE BARROS JUNIOR	166.952-4
6	3º SARGENTO PM	ALESSANDRO DA SILVA	167.169-3
7	3º SARGENTO PM	ANDRE RICARDO RODRIGUES DA SILVA	167.227-4
8	3º SARGENTO PM	ERENILSON CANELA DA SILVA	167.433-1
9	3º SARGENTO PM	LUCIO FLAVIO FELIPE	166.843-9
10	3º SARGENTO PM	ALESSANDRO FLORÊNCIO DA SILVA	167.171-5
11	3º SARGENTO PM	JOSENILDO ARCANJO DE PAIVA	166.789-0
12	3º SARGENTO PM	FÁBIO COSTA DE MORAIS	167.464-1
13	3º SARGENTO PM	HAROLDO GALUCIO DE ANDRADE FIGUEIRA	167.582-6
14	3º SARGENTO PM	GLEDSON FAGNER SANTOS BEZERRA	167.570-2
15	3º SARGENTO PM	JOSE ELIESER DA COSTA LIMA	166.750-5
16	3º SARGENTO PM	FRANCISCO WENDELL DA SILVA FRANCELINO	167.542-7
17	3º SARGENTO PM	JOÃO MARCELO DE SOUZA SALES	166.713-0
18	3º SARGENTO PM	KLEBER ANDERSON DE SOUZA	166.816-1
19	3º SARGENTO PM	ROBSON FERREIRA DA SILVA	167.031-0
20	3º SARGENTO PM	ELIAB SEVERIANO DA SILVA	167.416-1
21	3º SARGENTO PM	ASSUERO SILVA CHAGAS	167.269-0
22	3º SARGENTO PM	SANSÃO BARBOSA BARACHO RODRIGUES	167.056-5
23	3º SARGENTO PM	BADEN POWELL DE OLIVEIRA FRANÇA	167.271-1

Medalha com passador de bronze (10 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	CABO PM	MAGNO MOURA MARQUES	210.570-5

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 10 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 01510060.001598/2021-02,

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivos passadores de prata, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços.

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	CAPITÃO PM	FRANCIMARIO WAGNER SANTOS SILVA	167.500-1

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	3º SARGENTO PM	ADRIANO LUCENA DE ARAUJO	167.154-5



Table with columns for Sector, Procurador, and Processos. Rows include FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETTO, HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, JANSENJO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA, LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA, LUIS MARCELO CAV ALCANITI DE SOUZA, PAULA MARIA GOMES DA SILVA, RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES, ANA CAROLINA MONTI PROCOPIO DE ARAUJO, ELIASS BEZERRA GUERREIRO, ELIZ ANTONIO MARINHO DA SILVA, ANA KARENINA DE FIGUEIREDO FERREIRA STABILE, IDALÍO CAMPOS, RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA, VANESKA CALDAS GALVÃO, FRANCISCO DE SALES MATOS, MARJORIE MADRUGA ALVES PINHEIRO, NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA.

Table with columns for Sector, Procurador, and Processos. Rows include JOÃO FERNANDES SILVA NETO, DIEGO NOGUEIRA KAUR, EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO, RESUALDO MARQUES FERNANDES, VICTOR BARBOSA SANTOS, FRANCOIS SILVESTRE DE ALENCAR, JULIANA MOURA NOGUEIRA, JULIANA MOURA NOGUEIRA, DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN.

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Resolução Nº 1069, DE 06 DE dezembro DE 2021  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, assim como o art. 1º, II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 08452006-43.2019.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.013725/2021-50 - SEI; RESOLVEM: Retroagir, conforme decisão judicial, a promoção anteriormente concedida ao servidor FRANCISCO MÁRCIO BEZERRA CAVALCANTI, Auditor Fiscal do Tesouro Estadual, matrícula nº 191.005-1/1, nível AFTE-4, através da Resolução Interadministrativa nº 317/2016-SET/ SEARH, à data de 19 de dezembro de 2015, PUBLIQUE-SE MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES Secretária de Estado da Administração ALVARO LUIZ BEZERRA Secretário de Estado Adjunto da Tributação

Resolução Nº 1082, DE 09 DE dezembro DE 2021  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "f", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 00610717.000002/2021-96 - SEI; RESOLVEM exonerar, a pedido, a servidora KALINE RIBEIRO DE FREITAS, matrícula n.º 156.552-4/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico em Saúde, do Quadro Geral da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos 10/01/2021. PUBLIQUE-SE MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES Secretária de Estado da Administração CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS Secretário de Estado da Saúde Pública

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

PORTARIA Nº 243/2021/CBP/PR Natal, 12 de Maio de 2021.  
Concede pensão por morte. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021.7.004440 e 2021.7.0055701, de 12/02/2021,

RESOLVE:  
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado EMMANUEL SARMENTO VERISSIMO DE OLIVEIRA, falecido em 11/01/2021, uma pensão mensal no valor de R\$ 5.464,61 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, com o artigo 8º, inciso I, § 1º e 4º, combinado com os artigos 43, inciso II, alínea "a" e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º - O rateio das cotas fica assim discriminado:  
I - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - COMPANHEIRA - R\$ 1.821,54  
II - EMMANUEL VICTOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - FILHO - R\$ 1.821,54  
III - LAURA ELLEN SARMENTO VERÍSSIMO DA SILVA - FILHA - R\$ 1.821,54  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de janeiro de 2021. Publique-se e Cumpra-se. NEREU BATISTA LINHARES Presidente do IPERN \*República por Incorreção

PORTARIA Nº 599/2021/CBP/PR Natal, 14 de Setembro de 2021.  
Concede pensão por morte O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021.7.01786, de 31/05/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, a Portaria nº 539/2021CBP/PR, de 27/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.005, de 28/08/2021, para alterar o valor total da pensão mensal na portaria que atribuiu a pensão por morte ao grupo familiar do ex-segurado JOÃO BOSCO DE AZEVEDO CABRAL, falecido em 02/04/2021, uma pensão mensal no valor de R\$ 5.611,63 (cinco mil, seiscentos e onze reais e sessenta e três centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 43, inciso II, alínea "a" e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:  
I - MARIA DE FATIMA ARAUJO - ESPOSA - R\$ 5.611,63  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de abril de 2021. Publique-se e Cumpra-se. NEREU BATISTA LINHARES Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 799/2021/CBP/PR Natal, 6 de Dezembro de 2021.  
Concede pensão por morte O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.001975/2021-37, de 12/11/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada MARIA DO CARMO DE SOUZA BRAGA, falecida em 12/10/2021, uma pensão mensal no valor de R\$ 4.045,85 (quatro mil e quarenta e cinco reais e cinco centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.  
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:  
I - Francisco Braga Sobrinho - esposo - R\$ 4.045,85  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de outubro de 2021. Publique-se e Cumpra-se. NEREU BATISTA LINHARES Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 799/2021/CBP/PR Natal, 6 de Dezembro de 2021.  
Concede pensão por morte O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.001975/2021-37, de 12/11/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada MARIA DO CARMO DE SOUZA BRAGA, falecida em 12/10/2021, uma pensão mensal no valor de R\$ 4.045,85 (quatro mil e quarenta e cinco reais e cinco centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.  
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:  
I - Francisco Braga Sobrinho - esposo - R\$ 4.045,85  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de outubro de 2021. Publique-se e Cumpra-se. NEREU BATISTA LINHARES Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 801/2021/CBP/PR Natal, 6 de Dezembro de 2021.  
Concede pensão por morte O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.001878/2021-44, de 08/11/2021, RESOLVE:  
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado JOSE EDMILSON DE HOLANDA, falecido em 15/09/2021, uma pensão mensal no valor de R\$ 12.422,75















- Onde se lê:

ANEXO IV  
CRONOGRAMA

Período de Inscrição e entrega de documentação	08, 09 e 10/12/2021
Análise de currículo	13, 14 e 15/12/2021
Resultado Preliminar	20/12/2021
Entrega de Recurso	21/12/2021
Análise dos recursos	22 e 23/12/2021
Resultado Final	27/12/2021
Apresentação dos candidatos selecionados na 1ª DIREC	28 e 29/12/2021

- Leia-se:

ANEXO IV  
CRONOGRAMA

Período de Inscrição e entrega de documentação	08, 09, 10, 13, 14 e 15/12/2021
Análise de currículo	21 e 22/12/2021
Resultado Preliminar	23/12/2021
Entrega de Recurso	27/12/2021
Análise dos recursos	28/12/2021
Resultado Final	29/12/2021
Apresentação dos candidatos selecionados na 10ª DIREC	30/12/2021

## Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

**XVII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR - PROGEP/UERN - EDITAL Nº 01/2020 - PROGEP.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do Processo SEI RN nº 04410027.003170/2020-83; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 49/2020 da Assessoria Jurídica (Processo nº 412/2020), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 01/2020-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 06/03/2019 e a sua prorrogação até 06/03/2022;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Economia/Assú por contratação docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processos SEI RN nº 04410202.000146/2021-03;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12225860 no Processo SEI nº 04410202.000146/2021-03 que autoriza, para o Departamento de Economia/Assú, a contratação/convocação de 01 docente temporário com regime de trabalho de 40 horas classificado na seleção regida pelo Edital nº 01/2020;

CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada para o Departamento de Economia/Assú, VALDEIR SOARES MONTEIRO, não tem interesse em assumir o cargo, conforme Processo SEI nº 04410027.002872/2021-21;

CONSIDERANDO o item 1.4 do referido edital nº 01/2020-PROGEP/UERN que expressa que: 1.4 No caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um campus/curso, durante a validade do processo seletivo, os candidatos aprovados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados nesse outro campus, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

**1 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:**

1.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 01/2020 - PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 01/2020 - PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

**2 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progpep@uern.br, até as 23h59 do dia 15/12/2021.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 17/12/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

**2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP  
Diretoria de Pessoal - DP  
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN  
E-mail: legislacao.progpep@uern.br

**3 DOS (AS) CONVOCADOS(AS):**

CAMPUS ASSÚ  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Economia/Assú  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Economia  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO: 6º - FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA FILHO  
Mossoró-RN, 10 de dezembro de 2021.  
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

## ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL Nº 01/20210- PROGEP/UERN (esta via deve ser preenchida e encaminhada com os demais anexos)  
ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 - TCE/RN (cópias e originais)  
01 Foto 3 X 4 Colorida Atual;

Cópia da Identidade (RG);

Cópia do CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Cópia do PIS / PASEP - c/ data de emissão;

Cópia do certificado de reservista;

Cópia da Habilitação (caso possua);

Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se tiver);

Cartão de vacina atualizado (para filhos até 5 anos);

Comprovante de matrícula escolar (para filhos maiores de 5 anos);

Cópia do Comprovante de Residência - com CEP válido;

Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração);

Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1);

Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil (CPF 2º Titular, se for conjunta);

Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal;

Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado);

Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <https://progpep.uern.br/default.asp?item=progpep-formularios>);

Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

**VI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR - PROGEP/UERN EDITAL Nº 02/2021 - PROGEP/UERN**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do Processo SEI RN nº 04410027.003170/2020-83; CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica (Processo SEI RN nº 04410027.003258/2020-03), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 02/2021 - PROGEP/UERN e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Educação/Patu por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410223.000063/2021-68;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12223543 no Processo SEI RN nº 04410223.000063/2021-68 que autoriza a contratação para o Departamento de Educação/Patu de 01 docente temporário com regime de trabalho de 40 horas classificado na seleção regida pelo Edital nº 02/2021;

CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada para o Departamento de Educação/Patu, Shirley Targino Silva, não tem interesse em assumir o cargo, conforme Processo SEI nº 04410027.002852/2021-50;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

**1 - DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:**

1.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 02/2021 - PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 02/2021 - PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

**2 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progpep@uern.br, até as 23h59 do dia 15/12/2021.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 17/12/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

**2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP  
Diretoria de Pessoal - DP  
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN  
E-mail: legislacao.progpep@uern.br

**3 - DOS (AS) CONVOCADOS(AS):**

I) Campus Patu/RN  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação - Patu  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): 5ª - MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA  
Mossoró-RN, 10 de dezembro de 2021.  
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

ANEXO I / CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL Nº 02/2021 - PROGEP/UERN (esta via deve ser preenchida e encaminhada com os demais anexos)

ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 - TCE/RN (cópias e originais)

01 Foto 3 X 4 Colorida Atual;

Cópia da Identidade (RG);

Cópia do CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Cópia do PIS / PASEP - c/ data de emissão;

Cópia do certificado de reservista;

Cópia da Habilitação (caso possua);

Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se tiver);

Cartão de vacina atualizado (para filhos até 5 anos);

Comprovante de matrícula escolar (para filhos maiores de 5 anos);

















Informamos que as despesas do presente R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
CONTRATADO: LUCIA TABITA MARQUES DE LIMA CNPJ: 35.263.119/0001-31.  
Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.  
JOAQUIM CRISPINIANO NETO.  
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.305/2021  
PROCESSO Nº. 03610038.005745/2021-16  
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.  
OBJETO: Contratação de MAYSSARA RAFAELLA para apresentações de final do ano do Coral Canto do Povo: 09/12/21 - Biblioteca Câmara Cascudo, 10h - Salve Tico Pocket Show, 12/12/21 - Paróquia de Sant'Ana, 16h - Concerto Sacro-Natalino, 19/12/21 - Paróquia do Bom Jesus das Dores, 16h - Concerto Sacro-Natalino, 21/12/21 - Teatro Alberto Maranhão, 19h - Camerata Brincante, Valor do Cachê referente as quatro apresentações: R\$ 4.800,00 ( quatro mil e oitocentos reais).  
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: MAYSSARA RAFAELLA GOMES DA ROCHA CNPJ: 33.121.920/0001-17. pera com exclusividade os serviços.  
Informamos que as despesas do presente R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
CONTRATADO: MAYSSARA RAFAELLA GOMES DA ROCHA CNPJ: 33.121.920/0001-17.  
Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.  
JOAQUIM CRISPINIANO NETO.  
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.344 /2021  
PROCESSO Nº. 03610043.005802/2021-80  
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.  
OBJETO: contratação do coralista VILMA ARAUJO DA COSTA para apresentações da Camerata de Vozes do RN para os concertos Especiais Natalino para os dias: 29 de novembro 2021 Capela da Imaculada Conceição antigo (CIC) 25 de dezembro 2021 Forte dos Reis Magos Valor total do cachê: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: VILMA ARAUJO DA COSTA CPF: 829.023.724-34. pera com exclusividade os serviços.  
Informamos que as despesas do presente processo, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. . Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
CONTRATADO: VILMA ARAUJO DA COSTA CPF: 829.023.724-34.  
Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.  
JOAQUIM CRISPINIANO NETO.  
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.345/2021  
PROCESSO Nº. 03610043.005803/2021-24  
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.  
OBJETO: contratação do coralista IANE MARIA SILVA para apresentações da Camerata de Vozes do RN para os concertos Especiais Natalino para os dias: 29 de novembro 2021 Capela da Imaculada Conceição antigo (CIC) 25 de dezembro 2021 Forte dos Reis Magos Valor total do cachê: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: IANNE MARIA SOUZA DA SILVA CPF: 048.903.274-52. pera com exclusividade os serviços.  
Informamos que as despesas do presente processo, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. . Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
CONTRATADO: IANNE MARIA SOUZA DA SILVA CPF: 048.903.274-52.  
Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.  
JOAQUIM CRISPINIANO NETO.  
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.346/2021  
PROCESSO Nº. 03610043.005804/2021-79  
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação do coralista ÂNGELA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO para apresentações da Camerata de Vozes do RN para os concertos Especiais Natalino para os dias: 29 de novembro 2021 Capela da Imaculada Conceição antigo (CIC) 25 de dezembro 2021 Forte dos Reis Magos Valor total do cachê: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: ANGELA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO CPF: 274.672.364-68. pera com exclusividade os serviços.  
Informamos que as despesas do presente processo, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. . Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
CONTRATADO: ANGELA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO CPF: 274.672.364-68.  
Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.  
JOAQUIM CRISPINIANO NETO.  
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.385/2021  
PROCESSO Nº. 03610038.005885/2021-86  
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.  
OBJETO: Contratação da Banda "Chapéu de Paia" pelo proponente Michel Arthur de Miranda para apresentação para apresentação na abertura da Semana Pedagógica da Secretaria de Educação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte que ocorrerá na sede da SEEC as 09:00 do dia 14 de Dezembro.  
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: MICHELL ARTUR DE MIRANDA CNPJ: 19.248.948/0001-99. Opera com exclusividade os serviços.  
Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
CONTRATADO: MICHELL ARTUR DE MIRANDA CNPJ: 19.248.948/0001-99.  
Natal/RN, 08 de dezembro de 2021.  
JOAQUIM CRISPINIANO NETO.  
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.387/2021  
PROCESSO Nº. 03610038.005887/2021-75  
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.  
OBJETO: Contratação da Banda "Chapéu de Paia" pelo proponente Michel Arthur de Miranda para apresentação para festa do servidor do fim de ano no centro administrativo 16 de dezembro as 18h.  
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: MICHELL ARTUR DE MIRANDA CNPJ: 19.248.948/0001-99. Opera com exclusividade os serviços.  
Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
CONTRATADO: MICHELL ARTUR DE MIRANDA CNPJ: 19.248.948/0001-99.  
Natal/RN, 08 de dezembro de 2021  
JOAQUIM CRISPINIANO NETO.  
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.389/2021  
PROCESSO Nº. 03610038.005902/2021-85  
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.  
OBJETO: Contratação de Natália Santana para curadoria do evento de inauguração da pinacoteca do estado que irá ocorrer no dia 04 de dezembro de 2021 a partir das 10:00 na própria pinacoteca.  
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: N S CORDEIRO CNPJ: 18.112.248/0001-00. Opera com exclusividade os serviços.  
Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
CONTRATADO: N S CORDEIRO CNPJ: 18.112.248/0001-00.  
Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.  
JOAQUIM CRISPINIANO NETO. - Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.390/2021  
PROCESSO Nº. 03610038.005903/2021-20  
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.  
OBJETO: Contratação do espetáculo "Aventuras Caninas" representada aqui pelo proponente Maria Aglayma Figueredo Barbosa para uma apresentação no mês de dezembro na Cidade Criança no dia 05 de dezembro 2021 as 16h.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: MARIA AGLAYLMA FIGUEREDO BARBOSA CNPJ: 24.305.919/0001-51. Opera com exclusividade os serviços.  
Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
CONTRATADO: MARIA AGLAYLMA FIGUEREDO BARBOSA CNPJ: 24.305.919/0001-51.  
Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.  
JOAQUIM CRISPINIANO NETO.  
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.392/2021  
PROCESSO Nº. 03610038.005905/2021-19  
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.  
OBJETO: Contratação do Espetáculo "Circo do Peteca" representada aqui pelo proponente Maria Aglayma Figueredo Barbosa para uma apresentação no mês de dezembro na Cidade Criança no dia 12 de dezembro 2021 as 16h.  
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: MARIA AGLAYLMA FIGUEREDO BARBOSA CNPJ: 24.305.919/0001-51. Opera com exclusividade os serviços.  
Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
CONTRATADO: MARIA AGLAYLMA FIGUEREDO BARBOSA CNPJ: 24.305.919/0001-51.  
Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.  
JOAQUIM CRISPINIANO NETO.  
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.393/2021  
PROCESSO Nº. 03610038.005908/2021-52  
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.  
OBJETO: Contratação do Filmmaker Alberto Bandeira para cobertura artística das inaugurações da Pinacoteca, da Biblioteca Câmara Cascudo e do Forte dos Reis Magos. Nos dias 04, 09 e 25 de Dezembro de 2021, respectivamente. Cobertura Artística da Pinacoteca dia 04 de Dezembro: R\$ 8.000,00. Cobertura Artística da Biblioteca Câmara Cascudo dia 09 de Dezembro: R\$ 8.000,00. Cobertura Artística do Forte dos Reis Magos 25 de Dezembro: R\$ 8.000,00  
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: ALBERTO JOSE BANDEIRA DE MELO NETO CNPJ: 33.042.279/0001-25. Opera com exclusividade os serviços.  
Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
CONTRATADO: ALBERTO JOSE BANDEIRA DE MELO NETO CNPJ: 33.042.279/0001-25.  
Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.  
JOAQUIM CRISPINIANO NETO.  
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.394/2021  
PROCESSO Nº. 03610038.005909/2021-05  
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.  
OBJETO: Contratação da dupla "Bisteca e Bochechinha" representada aqui pelo proponente Everardo Maciel Muniz, para uma apresentação na Cidade da Criança no dia 19 de novembro 2021 as 16h.  
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: EVERARDO MACIEL MUNIZ CNPJ: 18.640.795/0001-68. Opera com exclusividade os serviços.  
Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
CONTRATADO: EVERARDO MACIEL MUNIZ CNPJ: 18.640.795/0001-68.  
Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.  
JOAQUIM CRISPINIANO NETO.  
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.395/2021  
PROCESSO Nº. 03610038.005911/2021-76  
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.  
OBJETO: Contratação do espetáculo de "Um Abraço Outra Vez - Uma Historia de Natal representada aqui pelo proponente Everardo Maciel Muniz para Dezembro na Cidade da Criança nos dias 5,12,19 de dezembro.de 2021 na cidade da criança.  
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: EVERARDO MACIEL MUNIZ CNPJ: 18.640.795/0001-68. Opera com exclusividade os serviços.











O RN está muito bem posicionado em alguns segmentos e o turismo de aventura e de experiência têm muita potencialidade. Certamente, apoiar tais eventos será uma excelente oportunidade de nos posicionarmos no cenário nacional, no que diz respeito à prática desses esportes, conversando com os princípios de interesse público, economicidade e eficiência do Governo do Estado. A ação é inovadora, no que diz respeito aos roteiros turísticos, como forma de estimular essa demanda e a produção de conteúdos sobre o nosso Estado.

O turismo está passando por grandes desafios e a retomada será feita por destinos que estiverem prontos para esse momento de novas abordagens, novas práticas e condutas em relação à forma de promover e divulgar seus atrativos.

Sem dúvida, o turismo é uma indústria dinâmica que movimentou uma cadeia de mais de cinquenta atividades; um grande gerador de empregos e multiplicador de renda. Por isso, ao longo de um ano de pandemia, o Governo do RN, uniu a Secretaria de Turismo a outras secretarias, que enviaram muitos esforços para captar esse importante evento para o Estado e minimizar os impactos negativos que a pandemia trouxe ao setor. A lista de medidas concretas é extensa e pode ser dividida entre ações sociais, de segurança sanitária, econômicas e de promoção.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2021, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto de atividade 302501 - Desenvolver os segmentos do turismo do RN

Elemento de Despesa: 33.90.39.23 - Festividades e homenagens

Fonte de Recurso: 121 - Cota parte royalties

Valor: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 30, inciso da Lei 13.303/2016, em sua redação atual.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Internacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato a empregado público Joalson Kayo Feitosa Barbosa, Matrícula 225.542-1, CPF: 010.952.224-90, e-mail: nacional2.emprotur@gmail.com conforme preconiza o art. 199 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR (<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/setur/DOC/DOC00000000213227.PDF>).

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ nº 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: REGINALDO FIGUEIREDO VITAL JUNIOR 88602516487. - CNPJ 26.483.353/0001-83.

Natal/RN, 10 de dezembro de 2021.

BRUNO GIOVANNI REIS - Diretor Presidente

TERMO ADITIVO

Processo nº 12610026.002783/2021-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MULTIFUNCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A E A EMPRESA SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - ME.

A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA - EMPROTUR, entidade da Administração Pública Estadual Indireta, com sede à Avenida Senador Dinarte Martiz, S/N, Via Costeira, Ponta Negra, CEP 59.090-002, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.202.792/0001-30 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Vice Presidente Sr. RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1.800.422 - SSP/RN, inscrito no CPF do MF sob nº. 069.150.294-35, residente e domiciliado nesta capital e por sua Diretora Administrativa e Financeira a Sra. SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, nascida em 22/03/1976, portadora da carteira de identidade nº. 1.300.658 - ITEP/RN, inscrita no CPF sob nº. 018.833.344-46, residente e domiciliada na Av. Antônio Basílio, 2203, Ed.: Saint Paul, apto. 605, Natal - RN, CEP: 59.056-901, de outro lado a empresa SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - ME., situada à Rua Joaquim Araújo Filho, 1490, Lagoa Nova | Natal - RN, CEP: 59.063-120, CNPJ:18.072.865/0001-29, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. SÉRGIO GUSTAVO MEDEIROS DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 009.455.814-08, doravante denominada "CONTRATADA", resolvem, nos termos do Processo nº 12610026.002783/2021-39 e 12610006.002375/2020-34, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato 44/2020, passando o mesmo a vigorar de 11/12/2021 a 10/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente pleito correrão no Exercício de 2021/2022, na seguinte dotação

orçamentária:

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2021/2022, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto de atividade 298401-Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 100- Recursos Ordinários

Valor Global: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), sendo:

R\$ 696,67 (seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) para o exercício 2021, e;

R\$ 10.703,33 (dez mil setecentos e três reais e trinta e três centavos) para o exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 81, §1º da Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado e por estarem as partes de acordo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Natal, 10 de dezembro de 2021.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA - Vice-Presidente

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

CONTRATANTE

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - ME.

CNPJ:18.072.865/0001-29

SÉRGIO GUSTAVO MEDEIROS DE OLIVEIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: HYVIRNG FERREIRA; LINDOLFO JONAS BORGES FERREIRA

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VIATURA TIPO UR (UNIDADE DE RESGATE - TIPO "C") PARA USO NO ÂMBITO DESTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP PELO MÉTODO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021 - PROCESSO Nº 06010046.000801/2021-58.

O Secretário da Administração Penitenciária do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, constatada a regularidade do procedimento e com base na informação da Comissão Permanente de Licitação (doc. 12308633) e, nos termos do Artigo 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico nº 00016/2021, Processo nº 06010046.000801/2021-58, adjudicado pelo pregoeiro responsável no Termo de Adjudicação (doc. 12308338) e consignado sob a Informação Orçamentária (doc. 12291665), constante para orçamento de 2022, da seguinte forma:

Item: 1

Descrição: Ambulância

Descrição Complementar: Ambulância Nome: Ambulância.

Adjudicado para: HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.306.945/0001-43

Quantidade: 01 - Unidade de fornecimento: Unidade.

Valor: R\$ 290.000,00

Natal/RN, 06 de Dezembro de 2021.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

# USE MÁSCARA!

Eu te protejo, você me protege.  
Juntos protegemos a todos!

- ✓ Nas Ruas
- ✓ No Comércio
- ✓ No Transporte
- ✓ Nas Filas
- ✓ EM TODOS OS LUGARES





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glaucio Pinto Garcia | CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio, 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 13º Procurador de Justiça - Raimundo Sílvio Dantas Filho | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.23.0322.0000214/2021-61

OBJETO: Palestra "Uma Jornada Gamificada pelo Universo da liderança"

FAVORECIDO: Gama e Silva Consultoria Empresarial LTDA-ME, com sede à Rua Minas Novas, 225, ap. 103, bloco E, Neópolis, Natal/RN, CEP 59088-725

CNPJ/MF: 18.023.961/0001-87

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, §1º e art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, 10 de dezembro de 2021.

(documento assinado eletronicamente)

Glaucio Pinto Garcia

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

# #EuUsoMáscara

## Cuidando de mim, eu cuido de nós

O uso da máscara  
é individual, a proteção  
é para todos!



## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**BRASVENTOS EOLO GERADORA DE ENERGIA S.A.**  
CNPJ/ME nº 11.637.090/0001-42 - NIRE nº 24.300.004.877

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizada em 08 de Dezembro de 2021**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 8 de dezembro de 2021, às 14h00, na sede social da Brasventos Eolo Geradora de Energia S.A. (“Companhia”), subsidiária integral de Ventus Holding de Energia Eólica Ltda., na cidade de Galinhos, estado do Rio Grande do Norte, Fazenda Santa Izabel, S/N, Zona Rural, CEP 59.596-000.

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme alterada, tendo em vista a presença de **Ventus Holding de Energia Eólica Ltda.**, única acionista da Companhia e, portanto, titular da totalidade do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** A mesa foi composta pelo Sr. Anderson de Oliveira, Presidente, que chamou a Sra. Sabrina Cassará Andrade da Silva para secretária-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia, e (ii) a alteração do estatuto social para refletir o novo valor do capital social.

**5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, a acionista única da Companhia, deliberou por: **5.1.** Aprovar a redução do capital social da Companhia em R\$ 11.497.138,91 (onze milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos) por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social dos atuais R\$101.236.381,30 (cento e um milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos), representado por 101.236.380 (cento e um milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 89.739.242,39 (oitenta e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), mediante a restituição de capital à única acionista da Companhia, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social, mantendo-se, portanto, inalterado o número de ações. 5.1.1. Consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do artigo 173, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. 5.1.2. Consignar que, em face do que dispõe o artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, a eficácia da deliberação de restituição de parte do capital social à acionista fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (i) publicação da presente ata, nos jornais adotados pela Companhia, antes de seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte; (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos do §1º, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial. 5.1.3. Consignar que a Companhia não é emissora de debêntures, de modo que a redução de capital ora aprovada não demanda aprovação prévia pelos debenturistas nos termos do §3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações. 5.1.4. Consignar que o valor a ser restituído será pago à acionista em moeda corrente nacional após decorrido o prazo e atendidas as condições descritas no item 5.1.2. acima. **5.2.** Aprovar, observado o prazo e atendidas as condições descritas no item 5.1.2. acima, a alteração do artigo quinto do estatuto social da Companhia para refletir o novo valor do capital social, de modo que o *caput* passará a vigorar com a nova redação a seguir, mantida a redação de seus parágrafos: **Artigo Quinto:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 89.739.242,39 (oitenta e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), representado por 101.236.380 (cento e um milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme autorização da acionista única. Reaberta a sessão, a ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** Anderson de Oliveira; **Secretária:** Sabrina Cassará Andrade da Silva. **Acionista presente:** Ventus Holding de Energia Eólica Ltda., única acionista da Companhia. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Galinhos, 8 de dezembro de 2021. **Sabrina Cassará Andrade da Silva** - Secretária da Mesa.

**BRASVENTOS MIASSABA 3 GERADORA DE ENERGIA S.A.**  
CNPJ/ME nº 11.839.616/0001-77 - NIRE nº 24.300.004.958  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 8 de dezembro de 2021, às 14h30, na sede social da Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A. (“Companhia”), subsidiária integral de Ventus Holding de Energia Eólica Ltda., na cidade de Macau, estado do Rio Grande do Norte, na Fazenda Canto das Umburanas, s/nº, RN 221, Km 10, Zona Rural, CEP 59.500-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme alterada, tendo em vista a presença de **Ventus Holding de Energia Eólica Ltda.**, única acionista da Companhia e, portanto, titular da totalidade do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** A mesa foi composta pelo Sr. Anderson de Oliveira, Presidente, que chamou a Sra. Sabrina Cassará Andrade da Silva para secretária-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia, e (ii) a alteração do estatuto social para refletir o novo valor do capital social. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, a acionista única da Companhia, deliberou por: **5.1.** Aprovar a redução do capital social da Companhia em R\$22.060.470,18 (vinte e dois milhões, sessenta mil, quatrocentos e setenta reais e dezoito centavos) por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social dos atuais R\$137.021.678,29 (cento e trinta e sete milhões, vinte e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), representado por 137.021.678 (cento e trinta e sete milhões, vinte e um mil, seiscentos e setenta e oito) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, para R\$114.961.208,11 (cento e quatorze milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e oito reais e onze centavos), mediante a restituição de capital à única acionista da Companhia, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social, mantendo-se, portanto, inalterado o número de ações. 5.1.1. Consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do artigo 173, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. 5.1.2. Consignar que, em face do que dispõe o artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, a eficácia da deliberação de restituição de parte do capital social à acionista fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (i) publicação da presente ata, nos jornais adotados pela Companhia, antes de seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte; (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos do §1º, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial. 5.1.3. Consignar que a Companhia não é emissora de debêntures, de modo que a redução de capital ora aprovada não demanda aprovação prévia pelos debenturistas nos termos do §3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações. 5.1.4. Consignar que o valor a ser restituído será pago à acionista em moeda corrente nacional após decorrido o prazo e atendidas as condições descritas no item 5.1.2. acima. **5.2.** Aprovar, observado o prazo e atendidas as condições descritas no item 5.1.2. acima, a alteração do artigo quinto do estatuto social da Companhia para refletir o novo valor do capital social, de modo que o *caput* passará a vigorar com a nova redação a seguir, mantida a redação de seus parágrafos: **Artigo Quinto:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$114.961.208,11 (cento e quatorze milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e oito reais e onze centavos), representado por 137.021.678 (cento e trinta e sete milhões, vinte e um mil, seiscentos e setenta e oito) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme autorização da acionista única. Reaberta a sessão, a ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** Anderson de Oliveira; **Secretária:** Sabrina Cassará Andrade da Silva. **Acionista presente:** Ventus Holding de Energia Eólica Ltda., única acionista da Companhia. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Galinhos, 8 de dezembro de 2021. **Sabrina Cassará Andrade da Silva** - Secretária da Mesa.

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

**VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA.**, CNPJ 08.351.042/0001-89, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Prévia - LP para a USINA FOTOVOLTAICA SERRA DO MEL, cuja capacidade instalada será de 30,10 MW, localizada no Lote 39 - Vila Rio Grande do Norte, S/N, Zona Rural, município de Serra do Mel-RN. Robert Davi Klein  
Diretor.

**REI DOS VENTOS 3 GERADORA DE ENERGIA S.A.**  
CNPJ/ME nº 11.637.104/0001-28 - NIRE nº 24.300.004.893  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 8 de dezembro de 2020, às 15h00, na sede social da Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A. (“Companhia”), subsidiária integral de Ventus Holding de Energia Eólica Ltda., na cidade de Galinhos, estado do Rio Grande do Norte, na Estrada Salina Diamante Branco, s/nº, Zona Rural, CEP 59.596-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme alterada, tendo em vista a presença de **Ventus Holding de Energia Eólica Ltda.**, única acionista da Companhia e, portanto, titular da totalidade do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** A mesa foi composta pelo Sr. Anderson de Oliveira, Presidente, que chamou a Sra. Sabrina Cassará Andrade da Silva para secretária-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia, e (ii) a alteração do estatuto social para refletir o novo valor do capital social. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, a acionista única da Companhia, deliberou por: **5.1.** Aprovar a redução do capital social da Companhia em R\$9.124.574,89 (nove milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social dos atuais R\$93.594.593,17 (noventa e três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e dezessete centavos), representado por 93.594.593 (noventa e três milhões, quinhentas e noventa e quatro mil, quinhentas e noventa e três) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, para R\$84.470.018,28 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta mil e dezoito reais e vinte e oito centavos), mediante a restituição de capital à única acionista da Companhia, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social, mantendo-se, portanto, inalterado o número de ações. 5.1.1. Consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do artigo 173, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. 5.1.2. Consignar que, em face do que dispõe o artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, a eficácia da deliberação de restituição de parte do capital social à acionista fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (i) publicação da presente ata, nos jornais adotados pela Companhia, antes de seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte; (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos do §1º, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial. 5.1.3. Consignar que a Companhia não é emissora de debêntures, de modo que a redução de capital ora aprovada não demanda aprovação prévia pelos debenturistas nos termos do §3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações. 5.1.4. Consignar que o valor a ser restituído será pago à acionista em moeda corrente nacional após decorrido o prazo e atendidas as condições descritas no item 5.1.2. acima. **5.2.** Aprovar, observado o prazo e atendidas as condições descritas no item 5.1.2. acima, a alteração do artigo quinto do estatuto social da Companhia para refletir o novo valor do capital social, de modo que o *caput* passará a vigorar com a nova redação a seguir, mantida a redação de seus parágrafos: **Artigo Quinto:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$84.470.018,28 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta mil e dezoito reais e vinte e oito centavos), representado por 93.594.593 (noventa e três milhões, quinhentas e noventa e quatro mil, quinhentas e noventa e três) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme autorização da acionista única. Reaberta a sessão, a ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** Anderson de Oliveira; **Secretária:** Sabrina Cassará Andrade da Silva. **Acionista presente:** Ventus Holding de Energia Eólica Ltda., única acionista da Companhia. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Galinhos, 8 de dezembro de 2021. **Sabrina Cassará Andrade da Silva** - Secretária da Mesa.

**ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA**  
**REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Autorização de Supressão de Vegetação  
**SOL SERRA DO MEL III SPE S.A.**, CNPJ 39.702.802/0001-89, torna público que firmou com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL, referente a Supressão Vegetal através da Autorização de Supressão de Vegetação, com prazo de validade até 09 de dezembro de 2022, em favor do empreendimento Usina Fotovoltaica SOL MEL III, localizada na Vila Ceará, Zona Rural, Serra do Mel-RN.  
Robert David Klein  
Diretor Geral









**VENTUS HOLDING DE ENERGIA EÓLICA LTDA.**

CNPJ/ME nº 06.864.892/0001-55 - NIRE 41.205.214.561

**12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual: **Aes Brasil Operações S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Bauru, estado de São Paulo, na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/nº, Distrito Industrial Marcus Vinicius Feliz Machado, CEP 17039-800, Km 343+95, Sala 07, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.194.724/0001-13 (“AES Operações”), sucessora por incorporação de **Aes Tietê Energia S.A.**, anteriormente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.128.563/0001-10, neste ato representada por sua Diretora Presidente e Diretor Vice-Presidente de Relações com Investidores, Sra. **Clarissa Della Nina Sadock Accorsi**, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 39.294.294-X, inscrita no CPF sob o nº 070.425.117-51, e por sua procuradora, Sra. **Sabrina Cassará Andrade da Silva**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 110.905, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 076.658.807-62, ambas com domicílio profissional na Av. das Nações Unidas, nº 12.495, 12º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na qualidade de única sócia da **Ventus Holding de Energia Eólica Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, Centro, na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 3º andar, nº 417, CEP 80410-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.864.892/0001-55 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob o NIRE 41.205.214.561, e última alteração registrada na JUCEPAR sob nº 20207471215, em sessão de 15 de dezembro de 2020 (“Sociedade”); **Resolve** alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade (“**Contrato Social**”), de acordo com os seguintes termos: **1. Redução de Capital: 1.1** Decide a única sócia AES Operações, com efeitos imediatos, reduzir o capital social da Sociedade em R\$42.682.183,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e três reais), por considerá-lo excessivo, mediante o cancelamento de 42.682.183 (quarenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e duas mil, cento e oitenta e três) quotas de sua titularidade. **1.2** Em decorrência da deliberação acima, o capital social da Sociedade passa de R\$352.197.214,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e quatorze reais), dividido em 352.197.214 (trezentos e cinquenta e dois milhões, cento e noventa e sete mil e duzentos e quatorze) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, para R\$309.515.031,00 (trezentos e nove milhões, quinhentos e quinze mil e trinta e um reais), dividido em 309.515.031 (trezentos e nove milhões, quinhentas e quinze mil e trinta e uma) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, com a consequente alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “**Cláusula Quinta - Capital Social:** 5.1. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens, é de R\$309.515.031,00 (trezentos e nove milhões, quinhentos e quinze mil e trinta e um reais), dividido em 309.515.031 (trezentos e nove milhões, quinhentas e quinze mil e trinta e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas conforme segue:

Sócio	Valor (R\$)	Quotas	Participação (%)
AES Brasil Operações S.A.	309.515.031,00	309.515.031	100
<b>Total</b>	<b>309.515.031,00</b>	<b>309.515.031</b>	<b>100</b>

**2 Consolidação do Contrato Social: 2.1** A sócia AES Operações decide consolidar o contrato social da Sociedade, que, já considerando as alterações acima e as adaptações necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação: “**Ventus Holding de Energia Eólica Ltda.** - CNPJ/ME nº 06.864.892/0001-55 - NIRE 41.205.214.561. **Cláusula Primeira - Denominação:** 1.1. A Sociedade girará sob a denominação de Ventus Holding de Energia Eólica Ltda. **Cláusula Segunda - Sede:** 2.1. A Sociedade tem sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, Centro, na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 3º andar, nº 417, CEP 80.410-180, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Cláusula Terceira - Objeto Social:** 3.1. A Sociedade tem por objeto social a participação, direta ou indiretamente, no capital de outras sociedades como acionista, quotista, por meio de modalidades de investimento, como subscrição ou aquisição de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias, ou ainda por qualquer outra forma admitida em lei, que atuem nas áreas de geração de energia elétrica em todas as suas formas, transmissão e comercialização de energia elétrica proveniente das usinas. **Cláusula Quarta - Prazo de Duração:** 4.1. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Cláusula Quinta - Capital Social:** 5.1. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens, é de R\$309.515.031,00 (trezentos e nove milhões, quinhentos e quinze mil e trinta e um reais), dividido em 309.515.031 (trezentos e nove milhões, quinhentas e quinze mil e trinta e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas conforme segue:

Sócio	Valor (R\$)	Quotas	Participação (%)
AES Brasil Operações S.A.	309.515.031,00	309.515.031	100
<b>Total</b>	<b>309.515.031,00</b>	<b>309.515.031</b>	<b>100</b>

**Cláusula Sexta - Administração:** 6.1. A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria, composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos com a designação de Diretores, sócios ou não sócios, residentes no país, eleitos para um mandato de 3 (três) anos pela única sócia, permitida a reeleição. Os Diretores poderão ser substituídos ou destituídos a qualquer tempo por deliberação da sócia. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos Diretores eleitos. §1º. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício de seus respectivos cargos. §2º. São Diretores da Sociedade os Srs. **Ítalo Tadeu de Carvalho Freitas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de

Identidade RG nº 5.520.721 expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 712.196.924-68; **Anderson de Oliveira**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 147.850-60 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 051.968.918-62; e Sra. **Clarissa Della Nina Sadock Accorsi**, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 39.294.294-X, inscrita no CPF sob o nº 070.425.117-51; todos com domicílio profissional na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 12º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devendo permanecer em seus cargos até a efetiva posse de seus substitutos. §3º. No caso de impedimento ocasional de um Diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro Diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela única sócia. §4º. Os Diretores receberão a remuneração que for fixada pelos sócios. §5º. Os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. §6º. A representação da Sociedade em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no Parágrafo Quinto acima competem: (i) a 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; (ii) a qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; (iii) a 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo em conjunto; ou (iv) a 1 (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Sociedade em juízo ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais. §7º. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações “ad judicium”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. §8º. Dependendo de aprovação da única sócia a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. §9º. Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Sociedade, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Cláusula Sétima - Negócios Estranhos à Sociedade:** 7.1. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados pela única sócia. **Cláusula Oitava - Exercício Social:** 8.1. O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, e relativamente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Cláusula Nona - Deliberação da Sócia:** 9.1. A sócia se reserva o direito de decidir e regular sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade e seus negócios até a extensão permitida por Lei e pelo presente Contrato Social. As decisões da sócia representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade devem ser tomadas por resolução por escrito, assinada pela sócia, as quais serão vinculantes para a Sociedade e sua administração. § Único. Nos termos da legislação aplicável, nos primeiros 4 (quatro) meses do ano, após o encerramento do exercício social, a sócia deverá tomar as contas dos administradores, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, e designar administradores, conforme o caso. **Cláusula Dez - Conselho Fiscal:** 10.1. A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, sócios ou não. § Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela sócia para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição. **Cláusula Onze - Destinação do Lucro:** 11.1. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a sócia lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. 11.2. Mediante decisão da única sócia, a Sociedade poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. 11.3. A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2% (dois por cento). A sócia poderá, no entanto, deliberar pela distribuição de um percentual maior. **Cláusula Doze - Liquidação da Sociedade:** 12.1. A Sociedade poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução da sócia. Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado pela única sócia, que determinará a forma de sua liquidação e fixará a sua remuneração. **Cláusula Treze - Disposições Gerais:** 13.1. O presente Contrato Social rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 (“Código Civil”), no que se refere às sociedades limitadas, e supletivamente, em caso de omissão, pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), e demais disposições legais aplicáveis. 13.2. Fica eleito, desde já, para todas as questões oriundas do presente Contrato Social, o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Curitiba, 9 de dezembro de 2021. Sócia: **AES Brasil Operações S.A. - Nome: Clarissa Della Nina Sadock Accorsi** - Cargo: Diretora Presidente e Diretora Vice-Presidente de Relações com Investidores; **Nome: Sabrina Cassará Andrade da Silva** - Cargo: Procuradora.

**CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO****ESPECIAL Nº 2021-167151/TEC/AE-0050**

Ventos de São Ricardo Energias Renováveis S.A., CNPJ 34.023.961/0001-33, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Autorização Especial nº 2021-167151/TEC/AE-0050, com prazo de validade 21/11/2022, em favor do Canteiro de Obras da Subestação Cajueiro, localizada zona rural do Município de Lajes, CEP 59.535-000.

**Clarissa Della Nina Sadock Accorsi**

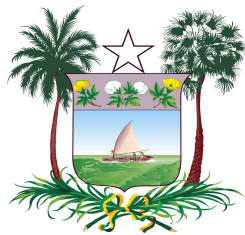
**Diretora**

**AMOR NÃO CAUSA DOR**

**LIGUE 180**  
Central de Atendimento à Mulher

**CNJ** CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**  
**PÁTRIA AMADA BRASIL**

# Diário Oficial



## DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

### Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

**ANO 13 • NÚMERO: 3603 NATAL, 11 DEZEMBRO DE 2021 • SÁBADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - CPL/PMBF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)**

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 08:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 23 de Dezembro de 2021 (23/12/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 043/2021 - CPL/PMBF - Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 23 de Dezembro de 2021 (23/12/2021), às 08:15 horas - horário de Brasília/DF, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o qual visa o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente diversificados os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital. O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Baía Formosa/RN, Sexta-Feira, 10 de Dezembro de 2021 (10/12/2021). Evanio do Nascimento - Pregoeiro Municipal - Portaria n.º 127/2021 - GP/PMBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2021**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 001/2021, objetivando a Contratação empresa especialista na prestação de serviços de assessoria e consultoria continuada em gestão administrativo-tributária, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Touros/RN, onde foi declarada vencedora do referido certame a licitante GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 18.062.460/0001-00, por ter acudido todos os preceitos legais.

Touros/RN, 09 de Abril de 2021.

Cícero Antônio Bezerra Junior - Presidente da CPL - PMT/RN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25100001/21**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, consubstanciada no que couber pelo Decreto Estadual n.º 30.347, de 30 de dezembro de 2020, Portaria n.º 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, e demais legislações pertinentes, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ n.º 18.588.224/0001-21, referente à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e insumos para Atenção Básica em Saúde - Ambiente (Sala) de Fisioterapia, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual n.º 124 (Processo SEI n.º 00210006.002134/2020-18), pelo valor total de R\$ 20.537,85 (vinte mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 10 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25100001/21**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e insumos para Atenção Básica em Saúde - Ambiente (Sala) de Fisioterapia, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual n.º 124 (Processo SEI n.º 00210006.002134/2020-18).

Favorecido: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ n.º 18.588.224/0001-21.

Valor Total: R\$ 20.537,85 (vinte mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Programa de Trabalho: Exercício 2021 Projeto 0602.103020075.1.101 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atenção ao COVID, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Exercício 2021 Atividade 0602.103020075.2.119 Aquisição de Material de Consumo para Atenção ao COVID, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, consubstanciada no que couber pelo Decreto Estadual n.º 30.347, de 30 de dezembro de 2020, Portaria n.º 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, e demais legislações pertinentes.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 10 de Dezembro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**  
**REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.034/2021**

A Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a Abertura do certame após suspensão da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Finalização da Construção das Unidades Básicas de Saúde nos Assentamentos TTL, Santa Tereza, Ubaia e na Comunidade de Riacho Fechado no Município de Bento Fernandes/RN, que será realizado as 09:00 (nove horas) do dia 28 de dezembro de 2021. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação disponíveis no e-mail [licitacaobentofernandes@gmail.com](mailto:licitacaobentofernandes@gmail.com), ou [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br) Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116. Bento Fernandes/RN, em 10 de dezembro de 2021. A Comissão (CPL).

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**LICITAÇÃO Nº 002/2020 CONCORRÊNCIA**

**OBJETO: EXECUÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA BACIA II DA AVENIDA GANDHI NO BAIRRO DE NOVA PARNAMIRIM, MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.**

**AVISO**

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS "PROPOSTAS", referente a licitação acima especificada., visando à contratação de empresa especializada para execução dos serviços supramencionados, que teve como vencedora a empresa CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ N.º 06.927.666/0001-76. Abre-se assim, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar a publicação desta publicação, conforme o art. 109 da Lei 8.666/93. Informações ou esclarecimentos podem ser realizados através do e-mail: [cplobras@parnamirim.rn.gov.br](mailto:cplobras@parnamirim.rn.gov.br) ou [cplobrasparnamirim@gmail.com](mailto:cplobrasparnamirim@gmail.com), no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Parnamirim/RN, 10 de dezembro de 2021.

Silvia Talitha Fernandes Araújo

Presidente da CPL/SEMOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**  
**CONCORRÊNCIA**

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, torna público que realizará no dia 14 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, licitação que objetiva a Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB - PARNAMIRIM/RN. O Edital, com seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura de Parnamirim/RN, opção "Portal de Transparência", no endereço [https://parnamirim.rn.gov.br/listagemPregaoLicitacaoObras\\_transparencia.jsp](https://parnamirim.rn.gov.br/listagemPregaoLicitacaoObras_transparencia.jsp), podendo ser adquirido a partir do dia 14 de dezembro de 2021. Informações através do e-mail: [cplobras@parnamirim.rn.gov.br](mailto:cplobras@parnamirim.rn.gov.br) ou [cplobrasparnamirim@gmail.com](mailto:cplobrasparnamirim@gmail.com).

Parnamirim/RN, 10 de dezembro de 2021.

Silvia Talitha Fernandes Araújo

Presidente da CPL/SEMOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**CNPJ 08.148.553/0001-06**  
**RUA CLEOFAS NUNES, 74 - CENTRO - ITAÚ/RN-CEP 59855-000**  
**FONE: (84) 3371 2222**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PARA REGISTRO DE PREÇO - PE:019-2021**

O Município de ITAÚ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 23 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS UMA TIPO FURGÃO DIESEL E UMA AMBULÂNCIA TIPO FUGONETA FLEX PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN Conforme quantitativo e descrição do anexo I (Termo de referência). de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITAÚ - RN, 10 de Dezembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

## PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE

O Documento acima foi autenticado eletronicamente pelo Diário Oficial do Rio Grande do Norte - DOE.

Código de autenticidade:

**PG4G2NKN500-3PPWY7N5N08-093P1601KK**

